



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O documento em tela caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como encontrar a melhor solução para subsidiar a elaboração do termo de referência caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente propositura tem como intuito atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque-AP, no que tange à necessidade de 10 (dez) ônibus escolares urbanos, com capacidade para 44 alunos sentados, considerando a urgência em garantir o transporte seguro e adequado. Sendo assim, passamos a expor:

A contratação emergencial justifica-se pela necessidade imediata de garantir o transporte seguro e eficiente dos alunos da rede municipal de ensino, evitando prejuízos ao calendário escolar e assegurando o direito à educação. A situação emergencial decorre da falta de veículos próprios para atender à demanda existente.

A falta de transporte escolar adequado expõe os alunos a riscos desnecessários ao utilizar meios de transporte alternativos ou percorrer grandes distâncias a pé para chegar à escola. A contratação emergencial de uma empresa especializada garantirá que os alunos sejam transportados de forma segura e confortável, minimizando os riscos de acidentes ou incidentes durante o trajeto.

A legislação brasileira estabelece que é dever do Estado garantir o acesso à educação a todos os cidadãos. Nesse sentido, a contratação de serviços de transporte escolar é uma medida necessária para cumprir com essa obrigação legal, assegurando que os alunos tenham meios adequados para frequentar as aulas regularmente.

A urgência na contratação de uma empresa especializada se deve à imprevisibilidade das falhas mecânicas e dos problemas operacionais que podem ocorrer na frota de ônibus escolares. A falta de um plano de contingência para lidar com tais situações pode resultar na paralisação imediata do transporte escolar, causando prejuízos irreparáveis ao calendário acadêmico e ao desenvolvimento educacional dos alunos.



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

A contratação emergencial de uma empresa especializada em locação de ônibus escolar urbano representa uma solução temporária e econômica para suprir a demanda de transporte escolar, evitando gastos desnecessários com a manutenção e a operação de uma frota própria de veículos, especialmente em casos de emergência no qual irá atender desde a área urbana como áreas rurais e de difícil acesso como Clevelândia.

A interrupção do serviço de transporte escolar pode gerar um impacto significativo na vida dos alunos, comprometendo não apenas seu acesso à educação, mas também sua segurança, bem-estar e qualidade de vida. Portanto, a contratação emergencial de uma empresa especializada é essencial para garantir a continuidade e a regularidade do serviço de transporte escolar no município de Oiapoque-AP para mais de 1491 (mil quatrocentos e noventa e um mil) estudantes atendidos atualmente.

A caracterização de situação emergencial, que autoriza o procedimento de dispensa de licitação, deve estar demonstrada no respectivo processo administrativo, evidenciando que a contratação imediata é a via adequada e efetiva para eliminar iminente risco de dano ou de comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Não se presta a esse fim a presença de pronunciamento técnico apontando a existência de graves problemas estruturais, se a interdição do local, por si só, suspenderia eventual risco à segurança dos frequentadores, e descaracterizaria a situação de urgência, possibilitando a realização do devido procedimento licitatório. Informativo do TCU n. 196_05-2014

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. A presente contratação tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de Ônibus Escolar Urbano, com capacidade para 44 alunos sentados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque-AP, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

a) A Contratada, os veículos deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CONTRAN e demais normas vigentes.



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação

Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

- b) Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa, Os veículos não aprovados na inspeção de que trata o inc. II, do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, serão impedidos de prestarem os serviços e a contratada será notificada, tendo o prazo de 48 horas para as substituições dos veículos.
- c) Não será obrigatório que os veículos a serem utilizados nos serviços de transporte escolar estejam em nome da contratada, entretanto, deverá ser apresentado contrato de prestação de serviços entre a contratada e o proprietário dos veículos, cuja responsabilidade será total da contratada, não cabendo à contratante vínculo de qualquer natureza com tal contrato, admitindo-se a situação de financiamento em sistema de leasing, desde que o arrendatário seja o solicitante da autorização.
- d) Em caso de substituições dos veículos, a contratada obriga-se a informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, os documentos referentes aos novos veículos a serem utilizados no transporte escolar.
- e) Em relação aos veículos, não será admitido veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.
- f) Sempre que a Secretaria Municipal de Educação entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso nos veículos, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários ou ainda material com finalidade pedagógica, observado o Código de Trânsito Brasileiro.
- g) Os veículos a serem apresentados na assinatura do contrato deverão estar com a documentação completa e com certificado de propriedade em dia.

2. Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/AP do veículo;
- b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;
- c) Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. O seguro de passageiro, caso haja sinistro, deve contemplar as seguintes situações e valores respeitados os valores previstos pela ANTT e demais órgãos:

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros;
- Responsabilidade civil para danos morais a passageiros:, e,
- Acidente com os tripulantes:

3. No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

- i. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- ii. Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
- iii. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo, registrador de velocidade (tacógrafo), previsto no inc. IV, do art. 136 do Código de



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

Trânsito Brasileiro, deverá ser trocado todos os dias e guardado pelo período de 6 (seis) meses, para serem exibidos ao DETRAN/CIRETRAN por ocasião da vistoria semestral;

iv. Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação, os veículos não poderão utilizar insulfilme e não poderão ser movidos a gás, excetuando o Gás Natural Veicular (GNV).

v. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

vi. Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

vii. Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

viii. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

ix. Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

x. Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

xi. Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

xii. Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento, e,

xiii. Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN e do DETRAN/AP.

4. Os veículos devem ainda:



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

- a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
- b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;
- c) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
- d) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,
- e) Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;
- f) Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria, para pagamento;

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa para contratação Emergencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da eminente necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado por meio de cotação de preços no Estado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

Analisando pela ótica da utilização de veículos, a frota existente no município não consegue atender a demanda das escolas durante todos o ano letivo, é necessário o preenchimento para se garantir o acesso à educação. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros, será de responsabilidade da contratada.

Deverá ser apresentado um plano de manutenção e check list dos veículos, no momento da entrega, durante a prestação de serviço e na devolução, acrescemos ainda deverá ser estipulado veículo extra ou substituição imediata de qualquer objeto sinistrado ou danificado sem condições de uso pleno.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para suprir a demanda dos itens que compõem esse estudo é a **Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de Ônibus escolar Urbano, com capacidade para 44 alunos sentados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque-AP**

Para justificar a contratação emergencial de 10 ônibus escolares por meio de aluguel em vez de compra foram levados em considerações os seguintes fatores:

I. Celeridade da Entrega

Empresas de aluguel de ônibus geralmente possuem uma frota pronta para uso, o que permite a entrega imediata dos veículos.

No caso de compra, o processo de aquisição, licitação e entrega dos ônibus novos pode levar meses, ou até mais, dependendo da demanda e do fornecedor.



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

O processo de aluguel envolve menos etapas burocráticas comparado à compra, facilitando a rápida disponibilização dos veículos necessários para o transporte escolar.

II. Flexibilidade e Escalabilidade

A necessidade de 10 ônibus pode ser temporária. O aluguel permite ajustar a quantidade de veículos conforme a demanda, sem comprometer o orçamento a longo prazo.

Contratos de aluguel frequentemente incluem manutenção e substituição dos veículos, garantindo que os ônibus estejam sempre em boas condições de uso. No caso de compra, a manutenção e eventuais substituições implicam em custos e logística adicionais.

III. Eficiência Econômica

O aluguel requer um investimento inicial significativamente menor comparado à compra de veículos novos, liberando recursos financeiros para outras necessidades urgentes.

O custo do aluguel é fixo e previsível, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e sem surpresas com despesas imprevistas relacionadas à depreciação e manutenção dos ônibus comprados.

IV. Gestão de Frotas

A gestão de uma frota própria demanda infraestrutura e pessoal dedicados à manutenção, controle e operação dos veículos. Com o aluguel, essa responsabilidade é transferida para a empresa locadora.

Empresas de aluguel tendem a atualizar suas frotas com maior frequência, oferecendo veículos mais modernos e com melhor tecnologia, o que pode não ser viável para frotas compradas que permanecem em uso por muitos anos.

V. Considerações Operacionais e de Segurança

Empresas de aluguel garantem que os ônibus estejam em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações de transporte escolar, reduzindo o risco de problemas operacionais e legais.



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

Em caso de falha ou necessidade de manutenção, a empresa de aluguel pode fornecer substituições rapidamente, garantindo a continuidade do serviço de transporte escolar sem interrupções.

Optar pelo aluguel dos ônibus escolares em uma situação emergencial proporciona uma solução imediata e eficiente para garantir a continuidade do serviço de transporte escolar. Além da rapidez na disponibilização dos veículos, o aluguel oferece flexibilidade, eficiência econômica e uma gestão simplificada, permitindo que os recursos e esforços sejam direcionados para outras áreas críticas da administração escolar. Dessa forma, a celeridade da entrega é apenas uma das muitas vantagens que tornam o aluguel a melhor escolha para atender à necessidade urgente de transporte escolar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda com base no CENSO ESCOLAR 2023 no qual atendemos uma média de 8 (oito) escolas, e 1491 (mil quatrocentos e noventa e um alunos), devidamente ponderado em históricos anteriores pelo departamento responsável e a quantidade de Alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.

Especificações e Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ônibus com Ano de fabricação a partir 2014, Quilometragem livre. com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados. Transmissão deve ser manual e sincronizada, equipado com dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada; direção hidráulica; com largura de no mínimo 8 polegadas e 22 polegadas de diâmetro, Padrão FNDE.	Und	10	R\$ 16.400,00	R\$ 164.000,00	R\$ 1.968.000,00



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

Os veículos (ônibus, micro-ônibus ou vans), deverão estar em conformidade com as exigências previstas nos arts. 136, 137 e 138 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e com as normas complementares expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, exigindo-se, para tanto, com base no art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro: b) uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor, para evitar possíveis acidentes e seguro contra acidentes automotores que protejam os transportados (seguro de responsabilidade civil).

A estimativa da quantidade dos veículos necessários tomou como base o CENSO ESCOLAR 2023 do município de Oiapoque, sendo fonte fidedigna conforme informações lavradas em site gov.

No tocante ao valor tomamos como base o mapa de preços formulado pela equipe de planejamento bem como os preços praticados pelo município (Art. 23. § 1º II e IV da Lei 14.133/2021).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O presente objeto não terá parcelamento, será entregue na sua totalidade e de imediato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

NÃO SE APLICA

9. ALINHAMENTO COM PAC

A aquisição encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do serviço de transporte escolar. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes, filtros, combustível dentre outros, buscando a qualidade da educação pública.

Ademais a locação emergencial de ônibus escolares pode ser uma solução mais econômica devido a grande quantidade de veículos necessárias de imediato isso permite



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

a manutenção e continuidade das aulas correntes sem qualquer prejuízo no calendário escolar.

Será exigido o cumprimento das obrigações legais da empresa inclusive quanto a legislação específica e das leis de trânsito obrigatórias para execução do transporte escolar, e demais especificações técnicas como licenças, veiculares, seguro, ambiental entre outros necessários.

Noutro giro para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de Termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

Os veículos deverão respeitar os critérios de emissão de fuligem (emissão de gases), por meio de certificado e registro periódico. Não entraremos na questão dos dejetos devido aos veículos não irão ter banheiros.

Ademais constam como requisitos para a contratação o atendimento aos critérios e práticas de sustentabilidade mencionados no **item 4** letra **a** e **d.** desta ETP.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser VIÁVEL a Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de Ônibus escolar Urbano, com capacidade para 44 alunos sentados, sendo 10 (dez) veículos, para atender 8 (oito) escolas e 1491 (mil quatrocentos e noventa e um) alunos destacamos que



Estado do Amapá
Fundo Municipal de Educação
Rua Coaracy Nunes, nº 311, Bairro Centro, Cep: 68.980-000
CNPJ: 06.102.249/0001-94

atualmente temos um total de aproximadamente 5.000 (cinco mil alunos) alunos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oiapoque-AP, não vislumbrando outro curso a não ser a locação imediata, podendo em caso de menor escala e possuindo recurso, fazer a aquisição.

13. RESPONSÁVEL

Equipe de Planejamento:

Janete Maciel Ramos – Diretora Administrativa

Oiapoque-AP, 24 de junho de 2024.